



**CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA MANSA
ESTADO DO RIO DE JANEIRO**

EMENDA MODIFICATIVA Nº 01 /2021
A MENSAGEM Nº 02/2021/Processo nº 239/2021

Ementa: Alteração na redação do Artigo 7º, do projeto de Lei do Executivo Municipal referente ao processo 239/21 de 11/02/2021, que altera a Lei nº 3592 de 15 de maio de 2006.

Art. 1º - A equipe habilitada para a temática será formada por educadores, pais, alunos afrodescendentes e representantes da sociedade civil, respeitando a paridade entre os membros através de eleição democrática para composição da equipe. As ações para regulamentar a implantação do estudo da temática serão implantadas por essa equipe.

Art. 2º - Esta emenda legislativa entra em vigor com a aderência ao projeto de lei nº _____/2021 em lei.

BARRA MANSA, 10 DE MARÇO DE 2021.

FERNANDA CARREIRO ALVES
VEREADORA



**CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA MANSA
ESTADO DO RIO DE JANEIRO**

JUSTIFICATIVA

Prezado Senhor Presidente, Senhores (as) Vereadores (as):

Tal proposição de alteração do artigo 7º tem o objetivo de definir no Projeto de Lei do Executivo Municipal quem deve compor a equipe habilitada para a temática, para futura regulamentação da Lei.

Com a nova redação, foram incluídos os educadores, os pais, os alunos afrodescentes, e representantes das entidades civis que devem ser eleitos de forma democrática e paritária, para engajamento e execução do projeto de regulamentação da temática no ensino, objetivando enriquecimento e comprometimento no ensino.